



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 708/2018.

De, de 14 de Junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA
PUBLICA EM FAVOR DO GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

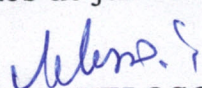
ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das obrigações legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Pará – Superintendência do Sistema Penitenciário do Pará, o bem imóvel municipal, constituído de uma área de 4,840 hectares (01 alqueire), localizado no Km 138 da Rodovia PA 279, conforme descrito no memorial em anexo.

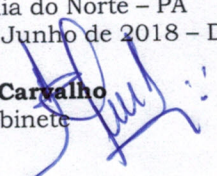
Art. 2º- O bem imóvel, acima descrito, objeto da doação, terá como finalidade, específica, a construção, às expensas do Governo do Estado do Pará, de um **Complexo Penal**, observadas as disposições legais no que tange ao prazo para o início e conclusão da construção, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte (PA), aos 25 dias do mês de junho de 2018.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P. M de Ourilândia do Norte – PA
Publicado em, 25 de Junho de 2018 – DOM


Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete